

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

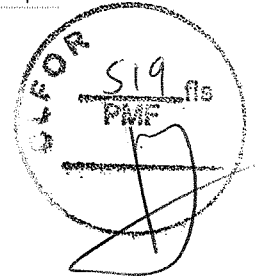
Ata de Registro de Preços nº 74/2017-SMS

Pregão Eletrônico nº 325/2016

Processo nº **P271678/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de Agosto de 2018



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360. 895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.486.759/0001-75, com sede na Av. Pontes Vieira, 297 – São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza-CE, telefone/Fax: (85) 3086.3418, email: arvcomercio@hotmail.com, representada por, Francisco Antônio da Silva Oliveira, CPF: 299.454.293-53.

- Empresa: **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 17.417.928/0001-79, Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM, CEP: 69075-845 telefone/Fax: (11) 5523.5042 / (11) 5523.5023, email: licitacao@ventisol.com.br, representada por, Julio Cesar Garcia Martins, CPF: 109.342.046-40

- Empresa: **PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 09.338.838/0001-64, Estabelecida no ST SRE/S Comercio Local Bl. "B" Lt. 02 S/L SALA 01 – CEP: 70.640-525 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF, telefone/Fax: (61) 3209.9600, representada por, Marcos Aurélio Leonel de Freitas, CPF: 501.950.501-34

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. 37  
570  
PME  
fis

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 325/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/06/2017, às fls. 514, do Processo nº **P271678/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 325/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A POLICLINICA QUE DARÁ SUPORTE A O HOSPITAL DE MATERNIDADE ZILDA ARNS NEUMAN, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 325/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P271678/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 3

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



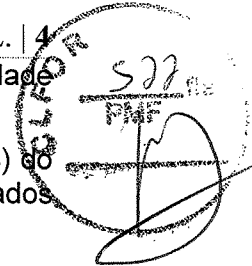
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 4

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

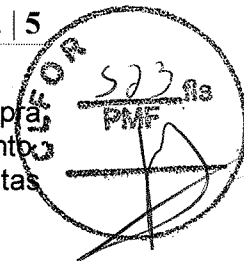


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

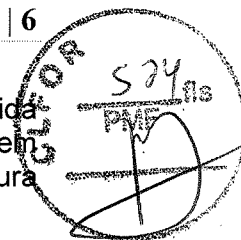


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 6

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 325/2016

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

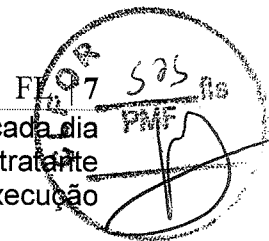
**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016



- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

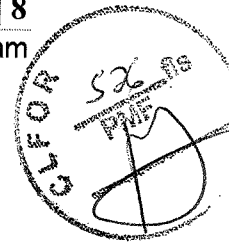


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 8

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

\* Francisco Antônio da Silva Oliveira  
Arv Comércio e Serviços Elétricos e de Refrigeração Eireli Me

Julio Cesar Garcia Martins  
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

Júlio César Garcia Martins  
CPF 109.342.046-40  
RG : 54.550.854-X

Marcos Aurélio Leonel de Freitas  
Planalto Indústria Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - Epp



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

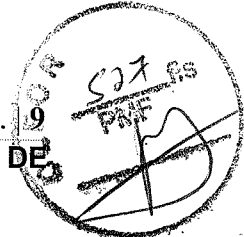


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 325/2016.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04, 06, 11, 12 E 13	ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	07.486.759/0001-75
03 E 05	VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79
07, 08 E 10	PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	09.338.838/0001-64

**PROPOSTAS:**

<b>ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME</b>					
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 7.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO.. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V	ELGIN HEF09000	12	2.016,00	24.192,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V	ELGIN HEF09000	12	2.083,00	24.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.996,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>					
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL	ELGIN HEF18000	18	3.188,00	57.384,00

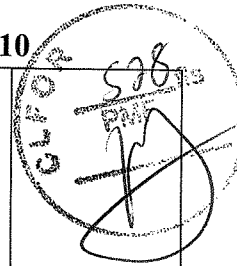
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 10



	16.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.384,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)</b>					
06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA).CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V	ELGIN HEF24000	11	3.563,00	<b>39.193,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.193,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)</b>					
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 40.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA).CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V	ELGIN KEF48000	02	7.585,00	<b>15.170,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.170,00 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS)</b>					
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 48.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V.	ELGIN KEF48000	05	6.785,00	<b>33.925,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.925,00 (TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</b>					
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 60.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" DO INMETRO. CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V.	ELGIN KEF60000	02	9.295,00	<b>18.590,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.590,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 213.450,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E</b>					

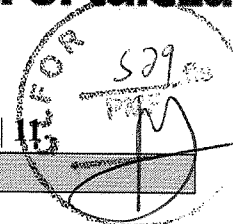
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 115



**CINQUENTA REAIS)**

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO "A" e "B". CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V. MODELO: SPLIT R410A FIT (CCS12F R4 02 12000 BTUS) PROCEDENCIA: NACIONAL	AGRATTO/ VENTISOL	UN	35	1.482,51	<b>51.887,85</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.887,85 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA). SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO "A" e "B". CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V. MODELO: SPLIT R410A FIT (CCS9F R4 02 9000 BTUS) PROCEDENCIA: NACIONAL	AGRATTO/ VENTISOL	UN	107	2.139,70	<b>228.947,90</b>
----	---	----------------------	----	-----	----------	-------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 228.947,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 280.835,75 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU (EVAPORADORA E	ELGIN/ HEFE/ HEFI30000	32	5.309,00	<b>169.888,00</b>

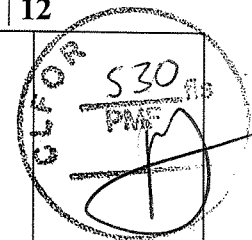
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 325/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017  
PROCESSO ADM. Nº P271678/2016

FL. | 12



	CONDENSADORA). SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO "A" e "B". CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 169.888,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

<b>08</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE <b>24.000 BTU</b> (EVAPORADORA E CONDENSADORA) SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO "A" e "B". CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V.	ELGIN/ KEFI24B2NA/ KEFE24B2NA	03	6.633,00	<b>19.899,00</b>
-----------	---	-------------------------------------	----	----------	------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.899,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

<b>10</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE <b>36.000 BTU</b> (EVAPORADORA E CONDENSADORA). SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO "A" e "B". CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS DE 01 (UM) ANO. TENSÃO: 220V	ELGIN/ KEFI36B2NA/ KEFE36B2NA	06	8.195,00	<b>49.170,00</b>
-----------	---	-------------------------------------	----	----------	------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.170,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 238.957,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 733.242,75 (SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 74/2017**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.486.759/0001-75; VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 17.417.928/0001-79; PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 09.338.838/0001-64; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A POLICLINICA QUE DARÁ SUPORTE A O HOSPITAL DE MATERNIDADE ZILDA ARNS NEUMAN, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 325/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P271678/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 325/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



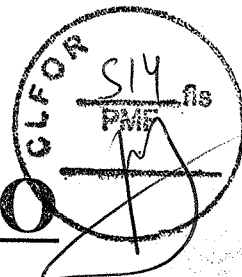
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 325/2016**, Processo nº. P271678/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A POLICLÍNICA QUE DARÁ SUPORTE AO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 325/2016**, com abertura em 09/12/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 489 a 493 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.486.759/0001-75, para os lotes 01, 02, 04, 06, 11, 12 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 213.450,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.417.928/0001-79, para os lotes 03 e 05, perfazendo um valor total de **R\$ 280.835,75** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.338.838/0001-64, para os lotes 07, 08 e 10, perfazendo um valor total de **R\$ 238.957,00** (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais). O valor global da licitação é de **R\$ 733.242,75** (setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Policlínicas; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Policlínicas.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SME**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo